



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE QUATRO IRMÃOS, com sede social na Av. Barão Hirsch -440, na cidade de Quatro Irmãos – RS, fone (054) 3614-1147, inscrita no CNPJ: 29.567.041/0001-46, representada pelo seu **Presidente Ver. José Balbinot**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 601.068.870-91 e no RG sob o nº 2052688427, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.528.059/0001-03, com sede na Rua Antônio Araújo (VL A ANNES), 1058, sala 1301 e 1302, na cidade de Passo Fundo, CEP 9240-0120, neste ato representada pelo **Sr. Zampier Dalla Corte**, portador do CPF nº **000.375.250-00** seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, por este instrumento e na melhor forma do direito e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS referente à licitação do Processo Geral nº 000115/20, Pregão Presencial 71/2020, contrato firmado em 04 de Janeiro de 2021, adita-se os termos abaixo delineados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato, **excepcionalmente**, por **30 (trinta) dias**, portanto, de **05 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025**, no aguardo da conclusão do novo processo licitatório, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do atual contrato, regido pelo art. 57, IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço total a ser pago a partir de 05/01/2025, atualizado pelo IPCA-E acumulado nos últimos 12 meses (4,71%), é de R\$ 2.056,77 (dois mil, cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) em decorrência do pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto do Contrato, nos termos do discriminado no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Eventuais valores a serem acrescidos ou suprimidos derivados do índice aplicado no contrato serão distribuídos na nota fiscal do mês subsequente a prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Quatro Irmãos, 03 de janeiro de 2025.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS,
Ver. José Balbinot, Presidente.

MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
Zampier Dalla Corte
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: